



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

15 de Fevereiro de 2022 - ANO V - Edição Nº 499 - Pág. 01 a 15

## SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 109/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JANEIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **ADRIANA ROCHA DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **02/02/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 67/2022-SMS protocolado dia 03/02/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ADRIANA ROCHA DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2022 a 03/03/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 110/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JANEIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ JUNIOR, MOTORISTA**, admitido (a) em **01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 67/2022-SMS protocolado dia 03/02/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ JUNIOR, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2022 a 02/03/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 111/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JANEIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **CRISTINA CAVALCANTE SILVA, ATENDENTE MÉDICO**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 67/2022-SMS protocolado dia 03/02/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **CRISTINA CAVALCANTE SILVA, ATENDENTE MÉDICO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2022 a 02/03/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 112/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JANEIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **FERNANDA MARIA CHAVES FAÇANHA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **17/10/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 67/2022-SMS protocolado dia 03/02/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FERNANDA MARIA CHAVES FAÇANHA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2022 a 02/03/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 113/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da Servidora **MARIA LUIZA DE MARILLAC VALENTIM XIMENES**, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, nos períodos adiante elencados: 10/03/2005 – 30/12/2008 (1º) e 02/01/2009 – 30/01/2009 (2º), contando a servidora, pertinente àquela municipalidade, com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 1.419 (um mil, quatrocentos e dezenove) dias, o que equivale a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, conforme o Ofício Nº 020/2022-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 114/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JANEIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ADRIANA PEDROSA ARESI, BIOQUÍMICO**, admitido (a) em **28/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 67/2022-SMS protocolado dia 03/02/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA ADRIANA PEDROSA ARESI, BIOQUÍMICO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2022 a 02/03/2022. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



**PORTARIA Nº 115/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JANEIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ERILANE VIEIRA ANASTÁCIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **02/02/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 67/2022-SMS protocolado dia 03/02/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA ERILANE VIEIRA ANASTÁCIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2022 a 02/03/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 116/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JANEIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA SULENIR GOMES COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/12/1999, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 67/2022-SMS protocolado dia 03/02/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA SULENIR GOMES COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2022 a 02/03/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 117/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JANEIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **PATRICIA JANIELY ANASTACIO DE PAULA, ATENDENTE DENTAL**, admitido (a) em **01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 67/2022-SMS protocolado dia 03/02/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **PATRICIA JANIELY ANASTACIO DE PAULA, ATENDENTE DENTAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2022 a 02/03/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 118/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JANEIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO GLEISON SANTOS OLIVEIRA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, admitido (a) em **16/02/2009, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 67/2022-SMS protocolado dia 03/02/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO GLEISON SANTOS OLIVEIRA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **16/02/2022 a 17/03/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 119/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JANEIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **SIBERIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, INSPETOR SANITÁRIO**, admitido (a) em **04/02/2019, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 67/2022-SMS protocolado dia 03/02/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **SIBERIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, INSPETOR SANITÁRIO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **04/02/2022 a 05/03/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 120/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **07 de FEVEREIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO MAURICIO FERREIRA LIMA, MOTORISTA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **016/2022-PGM**, recebido no dia 07-02-2022, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO MAURICIO FERREIRA LIMA, MOTORISTA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 121/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **04 de FEVEREIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **JOYCE KELLY VIEIRA MENDES, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **017/2022-PGM**, recebido no dia 07-02-2022, formulado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **JOYCE KELLY VIEIRA MENDES, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 122/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **31 de JANEIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **LUIZ AUGUSTO ANASTACIO LOPES, VIGIA**, admitido (a) em **01/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 67/2022-SMS protocolado dia 03/02/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **LUIZ AUGUSTO ANASTACIO LOPES, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2022 a 02/03/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 124/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **09 de FEVEREIRO de 2022** (protocolado em igual data), no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO HERNANDO MARINHO MORAIS, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita 05 (cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA PATERNIDADE** ao (a) servidor (a) **FRANCISCO HERNANDO MARINHO MORAIS, PROFESSOR**, usufruída de **24/01/2022 a 28/01/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 125/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **08 de FEVEREIRO de 2022** (protocolado em igual data), no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO ROBERTO LOURENÇO, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita 05 (cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA PATERNIDADE** ao (a) servidor (a) **ANTONIO ROBERTO LOURENÇO, AGENTE DE ENDEMIAS**, usufruída de **02/02/2022 a 06/02/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 126/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de FEVEREIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO COSTA ADERALDO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE**, admitido (a) em **03/04/2017**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 031/2022-SMST protocolado dia 09/02/2022, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO COSTA ADERALDO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **17/02/2022 a 18/03/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 127/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, retificar a Portaria Nº 929/2019-ADM, notadamente o conteúdo exposto no § 2º, pontualmente que versa sobre o Tempo de Serviço da Servidora **MARIA ENEIDA ALMEIDA**. Considerem-se retificados e averbados os tempos de serviços da serventaria em epígrafe, de acordo com os períodos: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ (11/05/1984 a 30/06/1992) e SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (01/06/1992 – 31/12/2000), contando a servidora com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 6.107 (seis mil, cento e sete) dias, o que equivale a 16 (dezesesseis) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, conforme o Ofício Nº 006/2022-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de FEVEREIRO de 2022. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 128/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **11 de FEVEREIRO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **MEIRIVALDA MARIA DANIEL UCHOA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/12/1994**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **10 (DEZ)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado dia 11/02/2022 que solicita o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **10 (DEZ)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MEIRIVALDA MARIA DANIEL UCHOA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **14/02/2022 a 23/02/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 11 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 129/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **11 de FEVEREIRO DE 2022**, no qual o (a) servidor (a) **JUCIANA SILVA PESSOA CASTELO, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**, admitido em **24/02/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, solicita **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) anos**. **R E S O L V E**, conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, ao (a) servidor (a) **JUCIANA SILVA PESSOA CASTELO, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, no período de **11/02/2022 à 10/02/2026**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 11 de FEVEREIRO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 130/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da Servidora **MARIA ALDENIR PEREIRA DA SILVA**, Merendeira, junto à Secretaria da Educação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, nos períodos adiante elencados: 03/03/1997 – 30/08/1997 (1º), 01/09/1997 – 30/12/1997 (2º) e 05/01/1998 – 30/04/1998, contando a servidora com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 415 (quatrocentos e quinze) dias, o que equivale a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, conforme o Ofício Nº 021/2022-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de FEVEREIRO de 2022. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

#### CONVOCAÇÃO 01.2022

A Prefeitura de Municipal de Canindé, através do setor de Recursos Humanos, convoca os servidores que estão relacionados no **anexo I**, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para a regularizarem a sua situação cadastral em razão do **e-social**. O objetivo é a regularização de dados cadastrais para a alimentação do sistema **e-Social** conforme imposição legal das Portarias Conjunta **SEPRT/RFB/ME nº 76/2020**, e recentemente com a Portaria Conjunta **SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021**. **O novo sistema de registro, elaborado pelo Governo Federal**, para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores de forma padronizada e simplificada é obrigatório para a Administração Pública. Visando evitar problemas como cancelamento de seus dados junto à Receita Federal e até mesmo suspensão de pagamento dos servidores em questão, ressalto que os servidores devem sempre manter seus dados cadastrais atualizados e de maneira idêntica em todos os órgãos Públicos. Nos casos que os servidores não puderem comparecer, a regularização deverá ser realizada pelo representante legal, para evitar que o pagamento seja suspenso a partir do mês de março de 2022. Ressalto que essa regularização é exigida pelo Governo Federal. Os servidores que já compareceram ao setor, por gentileza desconsiderar a mensagem. Canindé, 14 de fevereiro de 2022. Nayana Fernandes Silva - Diretora Executiva de Recursos Humanos

#### ANEXO I

SERVIDOR	CPF	SECRETARIA
Antonio Sousa Alves	753.352.123-49	Planejamento, Administração e Finanças
Francisco Thiago Daniel	016.502.683-94	Secretaria de Segurança e Trânsito
Marcos Rogério Alves Abreu	099.842.927-97	FUNTEC
Maria das Dores de Abreu Costa	871.285.273-20	Secretaria de Ação Social
Marília de Paula Magalhães	009.575.743-04	Secretaria de Ação Social
Daladier Rodrigues Barreto	317.128.603-30	Secretaria do Meio Ambiente
Francisco Elenildo Almeida Mendonça	501.316.483-49	Secretaria do Meio Ambiente
Islandia Moreira Sampaio	003.163.353-63	Secretaria do Meio Ambiente
Antonio Pereira de Abreu	386.142.943-87	Secretaria de Saúde
Cristina Cavalcante Silva	772.716.293-00	Secretaria de Saúde
Fernando Antonio Delmiro Gama	231.818.003-25	Secretaria de Saúde
Francisco Adriano Barbosa Castelo	004.845.493-16	Secretaria de Saúde
Francisco de Assis Barros dos Santos	034.769.933-29	Secretaria de Saúde
Francisco Jandervan Pereira da Silva	015.542.653-20	Secretaria de Saúde
João Batista Alves de Abreu	457.948.043.00	Secretaria de Saúde
José Flavio Pereira de Sousa	501.292.283-20	Secretaria de Saúde
Maria Clenilda dos Santos Silva	517.772.583-91	Secretaria de Saúde
Maria de Fatima Carneiro dos Santos	019.061.383-11	Secretaria de Saúde
Paulo Victor Viana Berra	013.226.523-09	Secretaria de Saúde
Antonia Cleonice dos Santos Araújo	927.838.993-53	Secretaria de Educação
Antonia de Mesquita	021.316.663-14	Secretaria de Educação
Antonio Danilo Sousa Freitas	017.454.623-84	Secretaria de Educação
Francisca Jane Almeida Silva	004.953.673-70	Secretaria de Educação
Francisca Neugérica Saraiva Magalhães	961.472.963-53	Secretaria de Educação
Francisco Antonio Almeida Vieira	750.555.033-00	Secretaria de Educação
Francisco Arlando Marques de Sousa	464.762.963-53	Secretaria de Educação
Francisco Ednaldo Eufrazio da Silva	041.504.163-54	Secretaria de Educação
Francisco Gleidson Alves Azevedo	921.005.543-87	Secretaria de Educação
Francisco Pereira da Silva	682.862.103-44	Secretaria de Educação
Francisco Victor Lessa Cruz	878.927.153-04	Secretaria de Educação
Francisco Wellington Freitas Lima	601.343.373-95	Secretaria de Educação
Gedeany Barbosa Lelis Soares Pereira	026.249.163-00	Secretaria de Educação
Ivanir Felix Ferreira	925.311.563-72	Secretaria de Educação
Katilleidy Lourenço da Silva	062.240.793-74	Secretaria de Educação
Luiz Benedito Costa Barbosa	054.438.563-24	Secretaria de Educação
Maria Jeane Almeida Chaves de Sousa	917.534.603-06	Secretaria de Educação
Maria Luciene Costa Moreira	844.985.283-87	Secretaria de Educação
Maria Marleide Sales	569.012.753-15	Secretaria de Educação
Maria Sueli Secundino de Almeida	912.073.473-53	Secretaria de Educação
Maria Wagner Lopes Azevedo	618.341.303-87	Secretaria de Educação
Raimunda Silvana Pereira da Silva	700.800.623-34	Secretaria de Educação



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADA: MARIA CLÉA – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/02/2022**

### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 059/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 07/2022 de 01 de Fevereiro de 2022, que aposenta a servidora ANTONIA COELHO ABREU. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora ANTONIA COELHO ABREU, CPF: 739.984.783-53, Merendeira, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\* \*\*

COMITÊ GESTOR DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO – SAÚDE – COAPES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

### REGIMENTO INTERNO

#### Capítulo I

#### DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA DO COMITÊ GESTOR

**Art. 1º** O Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública deliberar o desenvolvimento e os processos de celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES, de caráter permanente e de composição definida entre governo, hospitais, instituições educacionais e discentes, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde reger-se-á por este Regimento Interno, por Resoluções e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

§ 1º O Comitê Gestor - COAPES - neste Regimento Interno, será designado por Comitê Gestor do COAPES.

§ 2º A inclusão de novos serviços como campo de prática pelas instituições educacionais dependerá de prévia aprovação no Comitê Gestor do COAPES.

**Art. 2º** O Comitê Gestor, entre outras atribuições, tem competência para:

I - acompanhar a execução do COAPES;

II - estabelecer atribuições das partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço-comunidade;

III - definir os serviços de saúde que serão campo de atuação das instituições de ensino, para o desenvolvimento da prática de formação;

IV - definir as atribuições dos serviços de saúde e das instituições formadoras, em relação à gestão, assistência, ensino, educação permanente, pesquisa e extensão;

V - validar o processo de designação dos preceptores da rede de serviços de saúde e sua relação com a instituição responsável pelo curso de graduação ou pós-graduação em saúde;

VI - aprovar os planos de atividades de integração ensino-serviço-comunidade para cada serviço de saúde, que devem conter obrigatoriamente:

a) as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;

b) as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes das instituições de ensino;

c) a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptor de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade; e

d) a proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.

VII - deliberar sobre os requerimentos de adesão de novas instituições do Município de Canindé e região, de acordo com as normas e diretrizes do COAPES;

VIII - realizar monitoramento anual da integração ensino-serviço-comunidade;

IX - dar publicidade a todos os seus atos, bem como às suas Resoluções que forem matéria de deliberações, bem como os respectivos pareceres emitidos, podendo também utilizar outros meios de comunicação para divulgar decisões e informações que o Comitê Gestor julgar necessárias;

X - retificar atos que praticou desde que se encontre viciado por erro material; XI - investigar e emitir parecer sobre as denúncias recebidas no Comitê Gestor. Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá ser acionado para intermediar conflitos que porventura surjam entre as partes contratantes, inclusive em relação ao início do processo de contratualização.

#### Capítulo II

#### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 4º** O Comitê Gestor será composto por membros indicados pelas respectivas Instituições e Órgãos e homologados por Resolução do Comitê Gestor, específica para esse fim, sendo:

I – Membros da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Membros do Conselho Municipal de Saúde.

III – Membros da Instituição de Ensino que aderiram ao COAPES.

IV – O Comitê Gestor Local poderá criar comissões, de caráter permanente, com a finalidade de subsidiar temas específicos, bem como designará seus integrantes



e coordenador;

a) as comissões poderão ser compostas por convidados externos;

b) as comissões poderão solicitar auxílio de especialistas externos para contribuir na realização das suas atividades;

V – O Comitê Gestor Local poderá criar grupo de trabalho, de caráter temporário, com a finalidade de subsidiar estudos e análise de material, bem como designará seus integrantes e coordenador:

a) o grupo de trabalho poderá ser composto por convidados externos;

b) o grupo de trabalho poderá solicitar auxílio de especialistas externos para contribuir na realização das suas atividades;

c) o prazo de conclusão e a abrangência do grupo de trabalho será definido pelo Comitê Gestor Local.

**Art. 5º** A eleição da presidência do Comitê Gestor será realizada entre os titulares, a cada 2 (dois) anos, em sessão especialmente convocada para este fim, sendo eleito o candidato com maior número de votos.

### Capítulo III DAS REUNIÕES E DE SEUS PARTICIPANTES

**Art. 6º** O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 5 (cinco) dias úteis para a convocação de reunião.

§ 1º A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Comitê Gestor quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.

§ 2º Dentre as reuniões ordinárias será programada 1 (uma) reunião mensal de caráter descentralizado e realizada nas dependências das instituições.

**Art. 7º** Serão convocados para comparecer às reuniões os membros, por meio de correio eletrônico encaminhado pela Secretaria Executiva com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º O Membro convocado deverá confirmar a sua participação ou justificar com antecedência a sua ausência nas reuniões do Comitê Gestor.

§ 2º Por motivo de força maior, quando o prazo referido no § 1º não puder ser cumprido, o membro deverá encaminhar justificativa por escrito à Presidência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da reunião.

**Art. 8º** Será substituído, pela Instituição ou órgão respectivo, o membro representante que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.

§ 1º O membro que se ausentar justificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, na vigência do mandato, terá suas justificativas avaliadas pelo Comitê Gestor.

§ 2º A Presidência do Comitê Gestor comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e, quando for o caso, solicitará a sua substituição.

**Art. 9º** Nas ausências do Presidente a Presidência será exercida por um membro presente, escolhido pela Plenária para o exercício da função.

**Art. 10º** As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

**Art. 11º** As reuniões do Comitê Gestor obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - verificação de quórum para o início das atividades da reunião;

II - aprovação da ata da reunião anterior;

III - aprovação da pauta da reunião;

IV - informes da Presidência e dos membros;

V - leitura das correspondências expedidas e recebidas;

VI - apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta; e VII - assuntos gerais.

### Capítulo IV DA PAUTA DE REUNIÕES, ATAS E DELIBERAÇÕES

**Art. 12º** A pauta das reuniões ordinárias, definida pela Presidência, será elaborada pela Secretaria Executiva e comunicada previamente a todos os membros titulares e suplentes, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e 24 (vinte e quatro) horas para as reuniões extraordinárias e também será comunicada ao público interessado.

**Art. 13º** As decisões do Comitê Gestor serão aprovadas por metade mais um das instituições nomeadas presentes na reunião.

Parágrafo único. Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação de alteração do Regimento Interno, à eleição da Presidência, às relativas as competências do Comitê Gestor, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) das instituições.

**Art. 14º** Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:

I - relação dos participantes seguida da entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do membro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de observação quando solicitada;

IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, relacionadas aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte.



## Capítulo V DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

### Sessão I Do Presidente

**Art. 15º** Compete ao Presidente do Comitê Gestor:

- I - cumprir e fazer cumprir as decisões e dar publicidade aos atos; II - representar judicial e extrajudicialmente o Comitê Gestor;
- III - representar o Comitê Gestor nas atividades de caráter permanente; IV - convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões; V - submeter a pauta da reunião à aprovação;
- VI - tomar parte nas discussões e votar;
- VII - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate; VIII - baixar atos decorrentes de deliberações;
- IX - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação; X - decidir sobre as questões de ordem;
- XI - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
- XII - decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta, devendo submeter a referida aprovação ao Comitê Gestor na reunião subsequente;
- XIII - dar encaminhamento às demandas recebidas; - elaborar, juntamente com a Secretaria Executiva, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, após ouvir as sugestões dos demais membros e considerar temas tratados em reuniões anteriores;
- XIV - convocar reuniões extraordinárias sempre que a urgência do assunto recomendar.

### Sessão II Da Secretaria Executiva

**Art. 16º** O Comitê Gestor contará com uma Secretaria Executiva, eleita entre os membros, diretamente subordinada à Presidência, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

**Art. 17º** São competências da Secretaria Executiva:

- I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Comitê Gestor;
- II - dar suporte técnico-operacional para o Comitê Gestor, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões;
- III - secretariar as reuniões, supervisionar a elaboração das Atas e demais documentos pertinentes e manter os arquivos organizados e a correspondência atualizada; e
- IV - outras atribuições específicas designadas pela Presidência.

## Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18º** Os membros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Comitê Gestor e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

**Art. 19º** Os casos omissos surgidos na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos em reunião pelo Comitê Gestor.

**Art. 19º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé, (DIA) de (MÊS) de (ANO).

MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES  
Prefeita Municipal Interina

ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS  
Secretária Municipal da Saúde

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

**ESTADO DO CEARÁ – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO INSTITUTO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – SRA. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA. CONTRATADO: RUAN CARLOS SILVESTRE DE SOUZA – CARGO: MÉDICO PERITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022.**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **18 de fevereiro de 2022 às 09h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, serão abertos os Envelopes “B” contendo as Propostas de Preços da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 -TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NO PRÉDIO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08.008/2022**, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2022-PE-SRP**, CUJO OBJETO É A **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA’S, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS’S E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SRA. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS.** CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, REPRESENTADA POR **MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 335.916,06 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).** DATA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08.002/2022**, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2022-PE-SRP**, CUJO OBJETO É A **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, PINTURAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SR(A). **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS.** CONTRATADA: **ALDENIZIA GOMES COELHO**, REPRESENTADA POR **ALDENIZIA GOMES COELHO**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ **1.863.800,35 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** DATA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08.007/2022**, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2022-PE-SRP**, CUJO OBJETO É A **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA’S, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS’S E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SRA. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS.** CONTRATADA: **X MEDICAL & CLEAN LTDA**, REPRESENTADA POR **ISABELE CAVALCANTE GONÇALVES**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 326.338,32 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).** DATA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210708001** DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **032/2021-PE-SRP.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E DO CENTRO DE SAÚDE CHICO CAMPOS – CSCC, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL UM VALOR DE R\$ **10.656,71 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, PARÁGRAFO 1º; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS/ ROBERTA ALBUQUERQUE CASTELO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº **20220108008**, DERIVADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-PE-SRP.** **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13KG E 45KG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE: **OBJETO DO ADITIVO;** PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO O VALOR DOS **ITENS 01-** GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) EM VASILHAME **P13** COM 13KG, AÇO CARBONO DE 2,5 À 3,0MM DE ESPESSURA, 2 À 7 KG/CM2, PLUGUE FUSIVEL, NORMA ABNT NBR 8614., PASSA DE **R\$ 85, 00 (OITENTA E CINCO REAIS) PARA R\$ 106,00 (CENTO E SEIS REAIS)** E O **ITEM 02 -**GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) EM VASILHAME **P45** COM 45KG, AÇO CARBONO DE 2,5 À 3,0MM DE ESPESSURA, 2 À 7 KG/CM2, PLUGUE FUSIVEL, NORMA ABNT NBR 8614. DE R\$ **336,00 (TREZENTOS E SEIS REAIS)** PARA R\$ **360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS); CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REP PELO SENHOR JOSE KLEDEON VIANA PAULINO; **CONTRATADA:** V DE PAULO MAGALHAES FILHO COMERIO DE GAS LTDA, REP PELO SENHOR PAULO VICTOR JUCA MAGALHAES, **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 DE JANEIRO DE 2022

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021-PE-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS RADIAIS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **MANU’S CAR COMERCIO E SERVICO EM VEICULOS LTDA - ME**, COM O TOTAL DO LOTE 01 DE R\$ **199.464,81 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, LOTE 02 COM VALOR TOTAL DE R\$ **51.889,81 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CANINDÉ/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 004/2022-TP cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR E LEVANTAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA PARA FINS DE PARCELAMENTO, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Após julgamento da CPL ficou habilitada a empresa: **AESP – ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS – EIRELI** por cumprimento na íntegra dos documentos exigidos na habilitação e ficaram INABILITADAS as empresas: **J P LOPES DE ALCANTARA** por ausência de apresentação da Garantia exigida no subitem “5.4.4.3 e Atestado de Capacidade Técnica não autenticado por cartório competente e nem compatível com o objeto da licitação, conforme exigência do subitem 5.4.5.1. e a empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** inabilitada por ausência de comprovação da garantia exigida no subitem 5.4.4.3 do edita. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. **109**, Inciso **I**, Alínea a, da **Lei de Licitações**. Canindé, 15 de fevereiro de 2022. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2021-CP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2021-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Informamos que após análise das propostas as seguintes empresas tiveram suas propostas classificadas e válidas: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e a empresa PIRÂMIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Sendo declarada VENCEDORA a empresa PIRÂMIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 2.049.928,92 (dois milhões quarenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir na íntegra todas as exigências do edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 10 de fevereiro de 2022. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021-PE-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS RADIAIS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: MANU'S CAR COMERCIO E SERVICO EM VEICULOS LTDA - ME, COM O TOTAL DO LOTE 01 DE R\$ 199.464,81 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), LOTE 02 COM VALOR TOTAL DE R\$ 51.889,81 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CANINDÉ/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220125002,** DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021-PP-SRP. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. DA ALTERAÇÃO: PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO O VALOR PASSAR A SER DE R\$ 5,14 (CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), REFERENTE AO 01 (UM) LITRO DE SULFATO FERROSO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. CONTRATANTE: SENHOR XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE CANINDÉ/CE. CONTRATADO: QUIMIFORT COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220103005,** DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020-PE-SRP. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ. DA ALTERAÇÃO: PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO FICA ACRESCIDO UM AUMENTO DE 58,50% PARA ÓLEO DIESEL S10 E 40,50 % PARA GASOLINA COMUM. CONTRATANTE: SENHOR XISTO LIMA AZEVEDO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE CANINDÉ/CE. CONTRATADO: POSTO FIBRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, REPRESENTADO POR Sr. ALEX FERREIRA BARROSO. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 DE JANEIRO DE 2022.**

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - TP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JANUÁRIO DE LIMA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE IPÚ MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Vencedor: BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.691.212-0001-32, que apresentou proposta vencedora com o valor total de R\$ 542.003,82 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei 8.666/93 – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. Canindé/CE, 14 de fevereiro de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021007003.** DERIVADO DO PREGAO 006/2021-PE-SRP; **OBJETO DO CONTRATO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: CARSAU COMSERV EIRELI – ME. SIGNATÁRIOS: SRS. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO / LUCAS CARDOSO SAUDERS; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 DE DEZEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20210331001.** DERIVADO DO PREGAO 006/2021-PE-SRP; **OBJETO DO CONTRATO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: CARSAU COMSERV EIRELI – ME. SIGNATÁRIOS: SRS. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO / LUCAS CARDOSO SAUDERS; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 DE DEZEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20210331002.** DERIVADO DO PREGAO 006/2021-PE-SRP; **OBJETO DO CONTRATO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; CONTRATADA: CARSAU COMSERV EIRELI – ME. SIGNATÁRIOS: SRS. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA / LUCAS CARDOSO SAUDERS; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 DE DEZEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20210720005.** DERIVADO DO PREGAO 006/2021-PE-SRP; **OBJETO DO CONTRATO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES DE INTERESSE DA SECRETARIA**



DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS; **CONTRATADA:** CARSAU COMSERV EIRELI – ME. **SIGNATÁRIOS:** SRS. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA / LUCAS CARDOSO SAUDERS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 DE DEZEMBRO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.

### SAAE DE CANINDÉ

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – DO CONTRATO Nº 04/2022** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO SAAE – CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ POR MEIO DO SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DA AUTARQUIA; CONTRATADO: PEDRO FERREIRA LIMA; CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/02/2022

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – DO CONTRATO Nº 05/2022** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO SAAE – CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ POR MEIO DO SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DA AUTARQUIA; CONTRATADA: JULIANA DE SOUZA BELARMINO; CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/02/2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

#### Secretaria Municipal da Saúde

#### COMUNICADO Nº 06/2022/SMS CANINDÉ/CE (15 de fevereiro de 2022)

Dispõe sobre o **RESULTADO FINAL**, após interpelação de recursos deferidos, do Processo Seletivo Simplificado para fins de formação do banco de cadastro de reserva pela Secretaria da Saúde de Canindé.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé – SMS Canindé/Ceará, designada pela Portaria 004/2022-SMS Canindé/Ceará, de 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 01/2022-SMS Canindé/Ceará, de 06 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, da Prefeitura Municipal de Canindé/Ceará e nos principais murais da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé/Ceará, de 06 de janeiro de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Saúde de Canindé/Ceará, **TORNA PÚBLICA** as seguintes informações:

- Segue, em anexo (Anexo 01), o Resultado Final, após interpelação de recursos deferidos, dos (as) candidatos (as) do referido Processo Seletivo.

Canindé/Ceará, 15 de fevereiro de 2022.

**Carlos André Moura Arruda**  
Comissão Organizadora

**Mickelline Chaves de Brito**  
Comissão Organizadora

#### ANEXO 01: RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

#### CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

#### CLASSIFICADOS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA 1: Currículo	NOTA 2: Entrevista	TOTAL
WALDENOR GONÇALVES DE ARAUJO	1º	25	15	70	85
FRANCISCO MARCOS SILVA ANDRADE	2º	30	10	70	80
NEEMIAS ALVES ARAUJO	3º	87	10,0	70	79
FRANCISCO SAMUEL COELHO GOMES	4º	62	12,5	66	78,5
PEDRO YGOR MACIEL BRAGA	5º	11	10	66	76
FRANCISCO GUSTAVO SANTOS PEREIRA	6º	100	12,5	63	75,5
FRANCISCO GUILHERME FERNANDES PAULINO	7º	20	12,5	56	68,5
PAULO EDERSON CASTRO SEBASTIÃO	8º	9	12,5	49	61,5
SAULO GOMES DAMASCENO	9º	29	10	46	56

**NÃO CLASSIFICADOS**

ALEÁRIA SOUSA FERREIRA QUEIROZ	Inscrição Indeferida	93	15	-	-
ALANDEMBERG SILVA ARAUJO	Faltou à entrevista	101	15	-	15
FRANCISCO FELIPE SILVA DE ALMEIDA	Faltou à entrevista	10	15	-	15
FELIPE SOARES RODRIGUES	Inscrição Indeferida	12	25	-	-
FRANCISCA ALINE DE PAIVA SILVA	Inscrição Indeferida	13	00	-	-
FRANCISCO ARNALDO SILVEIRA DA SILVA	Inscrição Indeferida	14	12,5	-	-
SAVIO VICENTE DE SOUSA	Faltou à entrevista	96	10	-	10

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****CLASSIFICADOS**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA 1: Currículo	NOTA 2: Entrevista	TOTAL
FÁTIMA PEDRO CARNEIRO DE SOUSA	1º	102	12	70	82
ANTONIA CLEILSA DE SOUSA COSTA	2º <sup>1</sup>	64	30	50	80
JOANA DARC CAMARA DA SILVA	3º <sup>1</sup>	21	10	70	80
MARIA ROSILENE ALMEIDA FERNANDES	4º <sup>1</sup>	48	10	70	80
FRANCISCA VERONICA NUNES DOS SANTOS	5º	57	12	65	77
FRANCISCO EDNALDO PAZ DO NASCIMENTO	6º	91	16	58	74
MARIA LUCIANA FREITAS MEDEIROS	7º	26	10	59	69
ANA THAIS FERREIRA ROMÃO	8º	49	10	58	68
FRANCISCA KELLE LIMA SANTOS	9º	80	10	50	60
ANTONIA ÉRICA ANCELMO VITAL	10º <sup>1</sup>	55	10	48	58
MARIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS	11º <sup>1</sup>	54	10	38	48
MARIA ELIONARA SANTOS MARIANO	12º	35	10	38	48
FRANCISCO RONAILSON PEREIRA NASCIMENTO	13º	5	10	37	47
FRANCISCO ITALO ANCELMO VITAL	14º	46	10	36	46
TAINARA CASTRO DO NASCIMENTO	15º	58	10	35	45
MARIA IVANIA SANTOS MARIANO	16º	22	10	34	44
FRANCISCO VALBER DE CASTRO FILHO	17º	45	10	30	40
FRANCISCA IARA BARBOSA FREITAS	18º	51	10	29	39

**NÃO CLASSIFICADOS**

ANA NATALIA SERAFIM LOPES GOMES	Inscrição indeferida	66	00	-	-
ANTONIA CARINE FARIAS CRUZ	Faltou à entrevista	50	10	-	10
ANTONIO VANDEMBERG SILVA DE LIMA	Inscrição indeferida	88	02	-	-
FRANCISCA JOILCE BARBOSA FREITAS	Inscrição indeferida	75	00	-	-
MARIA CLEA	Inscrição indeferida	37	06	-	-
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DOMINGOS	Inscrição indeferida	34	20	-	-
MARIA DO SOCORRO MARTINS RODRIGUES	Faltou à entrevista	27	18	-	18
MARIA RODRIGUES FERREIRA ALVES	Inscrição indeferida	104	00	-	-
THAYS NARA LEANDRO DE SOUSA	Inscrição indeferida	94	00	-	-
WILKER BEZERRA LUCIO	Faltou à entrevista	81	10	-	10

**Observação:**

<sup>1</sup> - Para estes candidatos, foram aplicados os critérios de empate previsto no item 11 do Edital.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO****CLASSIFICADOS**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA 1: Currículo	NOTA 2: Entrevista	TOTAL
ANA PAULA SILVA NEVES	1º	89	27,5	70	97,5
ANA EVELMA BARBOSA DE SOUSA	2º	39	25	70	95
JULIANA TAVARES PAULINO	3º	74	24,5	70	94,5
MARIA TEREZA CRISÓSTOMO QUEIROZ	4º <sup>1</sup>	18	30	62	92
CAMILA MARIA SARAIVA MOURA	5º <sup>1</sup>	40	22	70	92
WILTALO JORGE EVANGELISTA FERREIRA	6º	105	21,5	70	91,5



FRANCISCA BRENA KESSIA SANTOS RODRIGUES	7º	76	19	70	89
PEDRO YCARO ARAUJO VASCONCELOS	8º <sup>1</sup>	85	15,5	70	85,5
MARINA FREITAS SAMPAIO	9º <sup>1</sup>	67	15,5	70	85,5
JOÃO NEWTON ROSA SOARES	10º <sup>1</sup>	38	15	70	85
ANA KAROLINA CAVALCANTE VIDAL DA SILVA	11º <sup>1</sup>	84	15	70	85
GUILHERME OLVEIRA MENDES	12º	86	13	70	83
ARIANE NUNES LIMA FACO	13º <sup>1</sup>	77	12,5	70	82,5
MARIA CLECIANE GOMES MOREIRA	14º <sup>1</sup>	63	12,5	70	82,5
ISA AMELIA MENDONÇA SILVA	15º <sup>1</sup>	17	12,5	70	82,5
JACKSON MENDES LOURENÇO	16º	68	18	64	82
FRANCISCO NATANAEL SARAIVA DO NASCIMENTO	17º <sup>1</sup>	71	24	56	80
ANTONIA ANGELA SILVA ALVES	18º <sup>1</sup>	33	18	62	80
ANE KARINE PEREIRA ANDRADE	19º <sup>1</sup>	6	10	70	80
CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	20º	7	15	64	79
MARCIANO DE SOUSA SILVA	21º	83	15	63	78
JONAS KALYD MOREIRA PAULINO	22º	24	10	65	75
FRANCISCO JUCELIO MACIEL PINTO JUNIOR	23º <sup>1</sup>	16	18	53	71
VICTORIA BEZERRA SAMPAIO GOMES	24º <sup>1</sup>	28	16	55	71
FRANCISCO RONALDO SILVA OLIVEIRA	25º	95	12,5	54	66,5
PAULO GUSTAVO DA SILVA ABREU	26º	78	24	42	66
SULANI EUGENIO DA SILVA	27º <sup>1</sup>	59	12,5	50	62,5
VICTOR HUGO MOREIRA DE CASTRO	28º <sup>1</sup>	23	12,5	50	62,5
GEANE MARIA PINTO BANDEIRA	29º	73	24	36	60
MARIA CLÉCIDA DE CASTRO	30º <sup>1</sup>	90	15	37	52
KEILA LIMA SARAIVA	31º <sup>1</sup>	92	10	42	52
EDIVANIA EVANGELISTA DA SILVA	32º <sup>1</sup>	56	15	35	50
FRANCISCA JESSICA SOUZA MOURA	33º <sup>1</sup>	47	15	35	50
RAILA RODRIGUES DA SILVA	34º	19	10	38	48
MARIA JANAINA LUSTOSA SOUTO	35º	43	12,5	35	47,5
KARLOS RENAN MACIEL SILVESTRE BIE	36º	65	10	37	47
ISMAEL LOURENÇO DE PAULO	37º	42	15	41	46
FRANCISCO ALAIS CLARA DE ASSIS PAIVA DE SOUZA	38º <sup>1</sup>	44	15	30	45
ISABEL CRISTINA SILVA ARAUJO	39º <sup>1</sup>	15	10	35	45
HAIAN LEVI VAZ DE AQUINO	40º	53	10	33	43
MARIA VITORIA MOREIRA MAGALHAES	41º	41	10	31	41
MAIANE IRACEMA LIMA FACO	42º	04	5,5	35	40,5
JOSÉ WILTON CRUZ FERREIRA	43º	31	05	34	39
<b>NÃO CLASSIFICADOS</b>					
ALEXANDRE PATRICK CRUZ DA SILVA	Faltou à entrevista	103	10	-	10
ANNE RAVELLE LIRA RODRIGUES	Faltou à entrevista	61	13	-	13
ANTONIA SAAMIRA SANTANA DE SOUSA	Faltou à entrevista	72	12,5	-	12,5
CARLOS HENRIQUE DE CASTRO GOMES	Faltou à entrevista	79	10	-	10
CATARYNA KETHEEN CARUCA SOUSA	Inscrição indeferida	01	00	-	-
ELIS ANDREA BEZERRA MEDEIROS	Faltou à entrevista	98	10	-	10
FRANCISCA ALINE SILVA SOUSA	Faltou à entrevista	60	10	-	10
FRANCISCA DARLIANA LIMA FERREIRA	Faltou à entrevista	70	10	-	10
FRANCISCO ROBERIO DA COSTA JUNIOR	Faltou à entrevista	69	15	-	15
FRED RIBEIRO PEREIRA	Inscrição indeferida	52	00	-	-
JENNYFER MIKELLE CARUCA SOUSA	Inscrição indeferida	03	00	-	-
JORGE EDUARDO RODRIGUES SILVA	Faltou à entrevista	99	10	-	10
MAURÍCIO LIMA PRUDENCIO	Faltou à entrevista	82	10	-	10
REBECA ELYONARA RODRIGUES RIBEIRO	Inscrição indeferida	36	2,5	-	-
SABRINA DE SOUSA FERNANDES	Inscrição indeferida	2	00	-	-
SUZY THAYNARA GOMES CAMPELO	Faltou à entrevista	32	10	-	10
VICTOR BARBOSA BRAGA	Inscrição indeferida	8	05	-	-

**Observação:**

<sup>1</sup> - Para estes candidatos, foram aplicados os critérios de empate previsto no item 11 do Edital.

**RESOLUÇÃO Nº 01, de 07 de janeiro de 2022.****Aprova a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Canindé-Ce.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 07 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.073 de 18 de maio de 1989 atualizada pelo Decreto 592/2017, CONSIDERANDO:

- A Nova composição do Conselho Municipal de Saúde e a necessidade de formação da Mesa Diretora 'para coordenar os trabalhos e funcionamento do Conselho de Saúde;

- A deliberação decorrente do processo de Eleição ocorrido em reunião Ordinária com total aprovação dos presentes;

RESOLVE:

Aprovar a composição da Mesa Diretora do CMS Canindé, conforme a seguir:

**Presidente: Mickelline Chaves de Brito Reges (prof. de saúde)**  
**Vice-presidente: Joao Paulo Teixeira Paulino (gestor/prestador)**  
**Secretária Geral: Antonia Antonieta Santana da Silva (usuária)**  
**Secretário Adjunto: Carmelita Silva Rocha (usuária)**

**Homologo a Resolução nº 01/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.**

**Islayne de Fátima Costa Ramos**  
**Secretária Municipal de Saúde Canindé**

**RESOLUÇÃO Nº02, de 28 de janeiro de 2022.****Aprova o Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses – 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.073/89, alterada pela Lei Municipal nº 2.021/2007,

CONSIDERANDO, a importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução e utilização dos recursos financeiros a serem empregados nas ações de saúde, e que estes estejam organizados de forma a atender com maior prioridade às necessidades inerentes à realidade local, conforme preconizado na Lei federal 8142/1990/MS.

CONSIDERANDO, os dados epidemiológicos apresentados conforme informações registradas no Sistema de Informações e Agravos de Notificações - SINAN;

CONSIDERANDO, a importância de ações específicas voltadas para a atuação visando a redução da incidência de arboviroses, sob a ótica da prevenção e promoção da saúde;

**RESOLVE: Aprovar o Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses – 2022.**

**Homologo a Resolução nº 02/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.**

**Mickelline Chaves de Brito Reges**  
**Presidente do CMS Canindé- Ce**

**Islayne de Fátima Costa Ramos**  
**Secretária Municipal de Saúde Canindé**

**Joao Paulo Teixeira Paulino**  
**Vice Presidente do CMS Canindé- Ce**

**Antônia Antonieta Santana da Silva**  
**Secretária Geral do CMS Canindé-Ce**

**Carmelita Silva Rocha**  
**Secretário Adjunto do CMS Canindé-Ce**

**RESOLUÇÃO Nº03, de 28 de janeiro de 2022.****Aprova a reforma/construção da Unidade de Atendimento em Saúde da Japuara – Ipú Monte Alegre;**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canindé, em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.073/89, alterada pela Lei Municipal nº 2.021/2007,

CONSIDERANDO, a importância de que o Conselho Municipal de Saúde exerça o controle social através do acompanhamento da execução e utilização dos recursos financeiros a serem empregados nas ações de saúde, e que estes estejam organizados de forma a atender com maior prioridade às necessidades inerentes à realidade local, conforme preconizado na Lei federal 8142/1990/MS.

CONSIDERANDO, a situação precária em que se encontra a Unidade de Atendimento em Saúde que assiste a população da Japuara o que tem impossibilitado o atendimento, sendo assim URGENTE a necessidade de intervenções estruturais para o retorno das ações de saúde;



**RESOLVE:** Aprovar a imediata Reforma/Construção da Unidade de atendimento em saúde da Japuara (Distrito Ipu Monte Alegre).

Homologo a Resolução nº 02/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

Mickelline Chaves de Brito Reges  
Presidente do CMS Canindé- Ce

Islayne de Fátima Costa Ramos  
Secretária Municipal de Saúde Canindé

Joao Paulo Teixeira Paulino  
Vice Presidente do CMS Canindé- Ce

Antônia Antonieta Santana da Silva  
Secretária Geral do CMS Canindé-Ce

Carmelita Silva Rocha  
Secretário Adjunto do CMS Canindé-Ce

\*\*\*

**PORTARIA Nº009/2022** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 014/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.864/04 e 1.865/04, de acordo com o Decreto nº002-A/2013. RESOLVE tomar sem efeito a publicação do extrato do aditivo do contrato abaixo relacionado, publicado na Edição nº 498/2022 pagina 03 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Canindé, em data de 10/02/2022:

- Aditivo do Contrato nº 04/2022- ARIANE NUNES LIMA FACÓ  
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Canindé-CE, 15 de Fevereiro de 2022.

Islayne de Fatima Costa Ramos  
Secretária Municipal de Saúde

\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2022 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR MANOEL EDIVANDRO SOUSA CASTRO, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022– CARGO DE TELADOR DE CAIXA D’AGUA. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PROPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO 08/02/2022.**

\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO JOSE ALCIDES DE SOUZA SOARES. NA FUNÇÃO DE TELADOR DE CAIXA D’AGUA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 31/05/2022.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO ALICIA ROCHA SIQUEIRA BARROSO. NA FUNÇÃO DE CIRURGIAO DENTISTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/12/2022.**

### SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SRA. MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS MARREIRO. CONTRATADO: NATANAEL DE SOUSA SALVIANO – CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO/ESPAÇOS PÚBLICOS DE PERMISSONÁRIOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 09/02/2023.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**